

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA

CNPJ Nº 11.602.654/0001-01

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que:

Os cotistas do Fundo (“Cotistas”) que desejem exercer a função de representante de cotistas, conforme previsto no Art. 26-A da [ICVM 472](#), devem manifestar o interesse, bem como enviar seus dados pessoais (nome, CPF, profissão e endereço) em conjunto com um documento de identificação pessoal para o e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, até o dia **14 de abril de 2022**, para que sejam incluídos na pauta de eleição dos membros, a ser adicionada à [assembleia geral extraordinária](#) (“AGE”).

O Cotista somente poderá se candidatar caso atenda aos seguintes pré-requisitos: **I** – ser cotista do fundo; **II** – não exercer cargo ou função no administrador ou no controlador do administrador, em sociedades por ele diretamente controladas e em coligadas ou outras sociedades sob controle comum, ou prestar-lhes assessoria de qualquer natureza; **III** – não exercer cargo ou função na sociedade empreendedora do empreendimento imobiliário que constitua objeto do fundo, ou prestar-lhe assessoria de qualquer natureza; e **IV** – não ser administrador, gestor ou consultor especializado de outros fundos de investimento imobiliário; **V** – não estar em conflito de interesses com o fundo; e **VI** – não estar impedido por lei especial ou ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem ter sido condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM.

Ao ingressar como membro, o Cotista: (i) deverá assinar termo de declaração dos itens de elegibilidade; e (ii) estará passível de eventuais restrições de negociações de cotas, conforme legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, através do e-mail: RI.FundosListados@btgpactual.com

São Paulo, 7 de abril de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS